

EDITAL Nº 005.2023 FATEPI/FAESPI

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PROMAC – 2023-1

A Direção Geral das Faculdades – FATEPI/FAESPI comunica a abertura de inscrições para o Programa Institucional de Monitoria, com a finalidade de formar e capacitar grupos de alunos para colaborar com o corpo docente junto aos discentes, objetivando o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

DOS OBJETIVOS

- 1) Estimular um processo de formação para autonomia intelectual de futuros profissionais;
- 2) Proporcionar a oportunidade de aprofundamento técnico-prático-científico, visando à elevação dos níveis de qualidade de atuação de futuros profissionais;
- 3) Favorecer o trabalho coletivo como mecanismo indispensável para o processo de autoformação, visando ao exercício profissional;
- 4) Melhorar o nível de rendimento acadêmico dos alunos da FATEPI/FAESPI;
- 5) Diversificar os espaços de formação de futuros profissionais, visando ao desenvolvimento de uma mentalidade empreendedora, ética e científica.

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

São oferecidas duas modalidades de monitoria:

- I. Monitor-Bolsista;
- II. Monitor-Voluntário.

As duas modalidades de monitoria farão jus a declarações, expedido pela FATEPI/FAESPI, desde que o monitor tenha cumprido com as obrigações previstas no regulamento do Programa.

O monitor-bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FATEPI/FAESPI, recebendo bolsa no valor de 25% da mensalidade do curso a ser repassada na forma de desconto, conforme Termo de Compromisso assinado.

É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer outra modalidade de bolsa que venha a interferir no valor da mensalidade.

A duração de cada bolsa será de, no máximo, 04 (quatro) meses letivos.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão concorrer ao processo seletivo do Programa de Monitoria alunos de qualquer um dos cursos oferecidos pela FATEPI/FAESPI, que estejam **cursando entre o terceiro e o penúltimo período do curso** e que obedeçam aos seguintes critérios:

1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a), frequente e em dia com o pagamento de suas mensalidades;
2. Ter sido aprovado(a) com, no mínimo, nota 8,0 (oito) na disciplina em que pretende ser monitor(a);

3. A disciplina em que pretende ser monitor (a) deve pertencer ao currículo do curso da FATEPI/FAESPI em que está matriculado;
4. Não ter sofrido sanção disciplinar em sua história acadêmica na FATEPI/FAESPI;

O aluno só poderá inscrever-se em uma única disciplina para monitor.

A inscrição para o Programa de Monitoria deverá ser feita em **formulário próprio**, no setor de protocolo, respeitados os prazos previstos no cronograma deste edital, e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Curriculum Vitae atualizado do aluno;
- c) Comprovante de matrícula.
- d) O formulário de inscrição e a documentação deverão ser entregues na secretaria acadêmica.

DAS VAGAS

CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS	DISCIPLINAS
BACHARELADO EM DIREITO	Monitor-Bolsista	1	Direito Processual Tributário Relações Jurídico Administrativas
	Monitor-Voluntário	5	Direito das Famílias Processo de Conhecimento Direito Processual Penal II
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Monitor-Bolsista	1	Introdução a Compiladores
	Monitor-Voluntário	5	
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	Monitor-Bolsista	1	Fisiologia e Psicofisiologia Psicopatologia Geral Psicologia Social (com estágio básico) Psicologia da Saúde e Hospitalar (com estágio básico) Psicologia Comunitária (com estágio básico)
	Monitor-Voluntário	5	Laboratório de Pesq. Aplic. à Psicologia I Psicologia Jurídica com estágio básico Psicologia Organizacional e do Trabalho Psicodiagnóstico
BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA	Monitor-Bolsista	1	Audiologia; Estágio em Saúde Coletiva; Estágio em Terapia Fonoaudiológica
	Monitor-Voluntário	5	
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Monitor-Bolsista	1	Currículo da Educação Básica Letramento e Alfabetização Avaliação da Aprendizagem
	Monitor-Voluntário	5	

BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	Monitor Bolsista	1	Cinesiologia Fisioterapia Dermatofuncional Fisioterapia Oncológica Anatomia do Aparelho Locomotor
	Monitor Voluntário	5	
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Monitor Bolsista	1	Educação Física para Grupos Especiais
	Monitor Voluntário	5	

DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:	22/02 a 28/02/2023
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01/03/2023
DATA DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:	03/03/2023

DO PROCESSO SELETIVO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção do aluno-monitor será realizada por uma comissão docente devidamente constituída, observando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Nota no histórico da disciplina em que o(a) aluno(a) pretende ser monitor(a)	Nota 10,0	10 pontos
	Nota entre 9,1 e 9,9	9 pontos
	Nota 9,0	8 pontos
	Nota entre 8,1 e 8,9	7 pontos
	Nota 8,0	6 pontos
Prova de conhecimento específico	Nota 10,0	10 pontos
	Nota entre 9,0 e 9,9	9 pontos
	Nota entre 8,0 e 8,9	8 pontos
	Nota entre 7,0 e 7,9	7 pontos
	Nota entre 6,0 e 6,9	6 pontos
	Nota entre 5,0 e 5,9	5 pontos
	Nota entre 0,0 e 4,9	0 pontos
Pontuação Máxima	20 pontos	

Será Aprovado o aluno que obtiver 70% (setenta por cento) da Pontuação Máxima, e ocuparão as vagas na monitoria os primeiros colocados na concorrência das disciplinas, de acordo com a disponibilidade de vagas. Serão monitores bolsistas aqueles candidatos que, dentre os primeiros colocados por curso, tiverem obtido as três melhores notas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

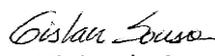
Caso haja discordância por parte do candidato com relação ao resultado, caberá recurso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do resultado, ao Núcleo de Pesquisa, Ensino e Extensão- NUCEPE, responsável pelo processo seletivo e, deste, para o Diretor da Faculdade, em igual prazo.

Caso não haja candidato classificado, o coordenador poderá requerer, junto à Direção, novo processo seletivo para o preenchimento da vaga.

Ao término do exercício das atividades de monitoria, referente ao período letivo respectivo, o aluno receberá Certificado correspondente à função exercida, mediante a entrega do relatório da monitoria.

Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de curso direção.

Teresina (PI), 16/02/2023


Gislan Vieira de Sousa
Diretor Geral

PROGRAMA DE MONITORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone Residencial: _____ Celular(es): _____

E-mail(s): _____

II. DADOS DO CURSO

Curso: _____ Bloco: _____

III. ATIVIDADES ACADÊMICAS

Disciplina que pretende monitorar: _____

Média na disciplina: _____

Aluno teve conversa prévia com professor da disciplina?

() SIM () NÃO

Aluno teve bolsa de monitoria no período anterior?

() SIM () NÃO

Aluno possui qualquer tipo de bolsa?

() SIM () NÃO

Teresina, _____ de _____ 2023

Assinatura do Aluno

TERMO DE COMPROMISSO – BOLSA DE TRABALHO

N.º _____

Aos dias do mês de do ano de....., na cidade de Teresina, Estado do Piauí, presente de um lado a FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI/FAESPI, neste ato representada pela sua diretora, Gislan Vieira de Sousa, e de outro lado o(a) bolsista, CPF n.º, residente na, no bairro, na Cidade de Teresina - PI, aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a) do curso, da, celebram entre si este Termo de Compromisso, com base na Resolução, pelas seguintes condições:

Cláusula Primeira – O BOLSISTA desenvolverá atividades correlatas com a sua formação acadêmica junto à FAESPI, em regime especial de 20 (vinte) horas semanais e 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo às atividades discentes.

Cláusula Segunda – O BOLSISTA não terá qualquer vínculo empregatício com a IES.

Cláusula Terceira – Caberá à Faculdade providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais em favor do Bolsista.

Cláusula Quarta – O BOLSISTA deverá observar as normas de trabalho estabelecidas pelo regulamento Bolsa de Trabalho e às normas internas da instituição.

Cláusula Quinta – A FAESPI/FAESPI reserva-se ao direito de rescindir o presente TERMO DE COMPROMISSO, a qualquer tempo ou nas seguintes hipóteses:

- a) Falta de comprovação da frequência escolar;
- b) Conclusão do curso;
- c) Transferência para outro curso, sendo este incompatível com as atividades desenvolvidas nesta Faculdade;
- d) Transferência para outra instituição de ensino;
- e) Inobservância, pelo bolsista, do disposto na Resolução.....;
- f) Comprovação de falsidade ou omissão de informação por parte do bolsista.

Cláusula Sexta – Em caso de desistência o BOLSISTA deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 8(oito) dias, à Diretoria de Gestão de Pessoas.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência até

Pela clareza, é firmado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, ____ de _____ de 2023

Gislan Vieira de Sousa
Diretor Geral

Aluno-Bolsista